

Publicada no Diário Oficial do dia 20/11/1963.-

Estado de Mato Grosso.

LEI Nº 1.940, de 11 de Novembro de 1 963.

Autor: Deputado Valdon Varjão

Cria o municipio de Luciára e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo lº - É criado o municipio de Luciára, que se constitue da área territorial do distrito do mesmo no me, do municipio de Barra do Garças.

Artigo 2º - A séde do município será a do atual distrito, a que se atribue fóros de cidade.

Artigo 3º - V E T A D O.

Artigo 4º - A Câmara dos Vereadores de Luciára, até disposição em contrário terá cinco vereadores.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964, revogadas as displicões em contrá - rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 11 de novembro de 1 963, 142º da Independência e 75º da República.

James 188 Fair N. to.